

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA


LEI N.º 945/99

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM AS EMPRESAS PEDALANDO GOSTOSO E PILOTANDO GOSTOSO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º-** Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a firmar contrato de comodato com as Empresas Pedalando Gostoso e Pilotando Gostoso, de toda a área verde localizada nos fundos da Praça Cívica.
- Art. 2.º-** As comodatárias deverão fazer a urbanização do terreno cedido em comodato com gramíneas, árvores e flores, sendo vedado qualquer tipo de construção.
- Art. 3.º-** Na área a ser cedida em comodato poderão ser colocados até 04 (quatro) out dor's para propaganda exclusivamente das empresas comodatárias, e de campanhas institucionais da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, sendo vedada qualquer outro tipo de propaganda.
- Art. 4.º-** O presente contrato terá duração de 03 anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização legislativa.
- Art. 5.º-** Autoriza-se também, o chefe do Poder Executivo a discutir e aprovar as cláusulas que serão inseridas no contrato de comodato, observando-se os preceitos legais vigentes.
- ART. 6.º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT., em 22 de Dezembro de 1999.


VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal